



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

MAST
Proc. nº _____
Fls. nº <u>2583</u>
Rubrica <u>/</u>

**TERMO ADITIVO 03/2014 AO
CONTRATO 01/2011
CELEBRADO ENTRE O MUSEU
DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS
AFINS (MAST) A EMPRESA
TARGET ASSESSORIA
TÉCNICA NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.680.149/0001-00, com sede na Rua Padre Idelfonso Penalba, 184 – Casa 8, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.775-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Márcia Villela de Azevedo**, brasileira, portadora do CPF nº. 983.687.107-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2011, referente ao Pregão Eletrônico 07/2010, Processo nº. 01208.000103/2010-96, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato 01/2011, referente à prestação de serviços especializados e fornecimento de mão de obra ao serviço de Comunicação Social deste MAST, por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato inicial, vigorará de **07/02/2014 a 06/02/2015**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

3.1 O valor mensal do contrato será de **R\$31.589,54** (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, face à repactuação concedida com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, mantendo-se resguardado o direito da **CONTRATADA** à Repactuação para o período de 2013/2014.

(1/11)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

MAST
Proc. nº _____
Fls. nº <u>2584</u>
Rubrica _____

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho _____, a conta natureza de despesas nº 339037 (locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica) da fonte de recursos nº 0100000000 – Tesouro Nacional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presenté Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

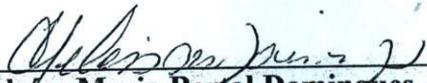
6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2014.



Heloisa Maria Bertol Domingues
CPF 550.162.867-87
Diretor do MAST/MCTI

Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora
PO. 627/2013
Matr.SIAPE 1185955



Márcia Villela de Azevedo
CPF 983.687.107-15
Representante legal da empresa